

nº 66 de 06 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003; **CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 17 a 20 do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de unidades de Conservação da Natureza. **CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 36 a 41 da Lei complementar 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC; **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 16.497 de 02 de abril de 1995 que criou a Parque Estadual Rio Negro setor Sul; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 1931/2010-SDS. **RESOLVE**: I - CRIAR o Conselho Consultivo do Parque Estadual Rio Negro setor Sul; II - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Rio Negro setor Sul terá a seguinte composição: 1 - Um representante titular e um suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS; 2 - Um representante titular e um suplente do Conselho Tutelar da Zona Rural; 3 - Um representante titular e um suplente da Empresa de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR; 4 - Um representante titular e um suplente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI; 5 - Um representante titular e um suplente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO de; 6 - Um representante titular do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e um suplente do Batalhão de Policiamento Ambiental - BPA; 7 - Um representante titular e um suplente do Instituto de Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA; 8 - Um representante titular e um suplente da Superintendência Regional do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; 9 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Estadual Indígena - SEIND; 10 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; 11 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS Manaus; 12 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA Manaus; 13 - Um representante titular e um suplente do Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ; 14 - Um representante titular e um suplente da Fundação Amazonas Sustentável - FAS; 15 - Um representante titular e um suplente do Fórum Permanente Em Defesa Das Comunidades Rurais Ribeirinhas do Município de Manaus - FOPEC; 16 - Um representante titular e um suplente do Setor 01 (comunidades Bela Vista, Araras e Baixote); 17 - Um representante titular e um suplente do Setor 02 (comunidades Caió e Tatu); 18 - Um representante titular e um suplente do Setor 03 (comunidades Nova Esperança e Boa Esperança); 19 - Um representante titular e um suplente do Setor 04 (comunidade Barreirinha); 20 - Um representante titular e um suplente do Setor 05 (comunidades Nova Canaã e São Sebastião); 21 - Um representante titular e um suplente do Setor 06 (comunidades Três Unidos e São Thomé); 22 - Um representante titular e um suplente do Setor 07 (comunidades Vila Nova do Chita, Pagodão e Santa Maria); 23 - Um representante titular e um suplente do Setor 08 (comunidades Terra Preta; e 24 - Um representante titular e um suplente do Setor 09 (comunidades São João e Agrovila. Art. 3º. As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual Rio Negro setor Sul serão fixados em Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de noventa dias a contar da publicação desta. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, em Manaus, 22 de novembro de 2010.

Nádia Cristina d'Ávila Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1 65 05

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS. DATA: FAPEAM

Portaria nº 158/2010

O Diretor Administrativo-Financeiro, no exercício da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o afastamento temporário da Diretora Técnico-Científica desta Fundação, Prof.ª Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2010, por ocasião de sua participação na reunião do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa - CONFAP, em Fortaleza/CE;

Resolve:

I - Designar a servidora Rosemeiry de Freitas Rodrigues para responder pela Diretoria Técnico-Científica, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2010.

II - Determinar à Diretoria Administrativo-Financeira, mediante a Gerência de Gestão de Pessoal, que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional e Financeira da servidora.

III - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus, 2 de dezembro de 2010.

Adalberto Moreira da Silva Júnior
Diretor-Presidente, em exercício

65 10

PORTARIA N. 159/2010

O Diretor Administrativo-Financeiro, no exercício da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o afastamento temporário da Diretora Técnico-Científica desta Fundação, Prof.ª Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2010, por ocasião de sua participação no Seminário de Avaliação Final do Programa Ciência na Escola - PCE 2010, em Itacatiara/AM;

Resolve:

I - Designar a servidora Nelise Galvão de Lima para responder pela Diretoria Técnico-Científica, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2010.

II - Determinar à Diretoria Administrativo-Financeira, mediante a Gerência de Gestão de Pessoal, que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional e Financeira da servidora.

III - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus, 2 de dezembro de 2010.

Adalberto Moreira da Silva Júnior
Diretor-Presidente, em exercício

1 65 10

Resenha da Portaria nº. 196/DRH-1/CBMAM/2010

O Cmt-G CBMAM, Resolve: através da Portaria nº. 196/DRH-1/2010, pub. BG nº 218, de 26/11/2010, classificar e atribuir Gratificação de Habilitação de Motorista BM, no percentual de 40%, ao militar nela especificado, Manaus, 29.11.2010.

Antônio Carlos dos Santos
Comandante Gerente CBMAM e coordenador da CEDEC.

1/65 09

ÓRGÃO: DETRAN-AM DATA:

Portaria nº 2760/2010, de 01.12.2010.

A DIRETORA-PRESIDENTA DO DEP. EST. DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**: I - DESIGNAR os servidores Carlos Rodrigues de Andrade e José Leite Pereira Filho, para realizarem levantamento de sinalização viária, no município de Novo Airão-AM, no dia 07.12.2010.

MONICA ANTONY DE QUEIROZ MELO
Diretora-Presidente

1 65 12

ÓRGÃO: AMAZONPREV DATA: 26/11/2010

Portaria nº. 492/2010

CONSIDERANDO o Ofício nº. 964/2010-Diseg-TCE de 09.11.10, o Parecer nº. 3004/2010-MP-EMFM e a Decisão nº. 1450/2010 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas para instrução do Processo n. 2010.T.05454-AMAZONPREV, o Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, a Portaria nº. 064/2010, de 29.01.10 publicada no DOE em 09.02.10 conferindo-lhe a seguinte redação:

"CONCEDER a Sra. VIRGINIA BARROCO DE ARAÚJO LIMA filha inválida da ex-segurada Sra. EULILIA LIMA BARROCO, ex-servidora inativa da SEDUC, no cargo de Professor, Código MPI-EC-A2 Referencia Salarial 02, Matrícula nº. 018.328-8 A falecida em 28.03.97, pensão previdenciária, no valor de R\$ 427,98 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos)", a que tem direito de acordo com Lei 1.543 de 16.08.82, alterada pela Lei nº. 2.017 de 04.01.91, combinado com o Art. 7º da Lei nº. 2.522 de 30/12/98 do Governo Estadual, e Art. 40, parágrafos 2º e 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88.

Gabinete do Diretor Presidente do AMAZONPREV, em Manaus, 26 de novembro de 2010

SILVESTRE DE CASTRO FILHO
Diretor Presidente

1 65 37

ÓRGÃO: AMAZONPREV DATA: 26/11/2010

Portaria nº. 493/2010

CONSIDERANDO o Ofício nº. 963/2010-Diseg-TCE, de 09 de novembro de 2010, o Parecer nº. 774/10-MP-EFCLP e a Decisão nº. 1490/2010-TCE-Segunda Câmara, para instrução do Processo nº. 2010.T.05455-AMAZONPREV, o Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, a Portaria nº 139/2006, de 22 de maio de 2006, conferindo-lhe a seguinte redação:

"CONCEDER a beneficiária MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA SANTOS, na condição de

cônjuge do ex-servidor inativo da Polícia Militar, Sr. **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, falecido em 01/05/2006, na patente de Soldado 1, matrícula 055707-2B, Pensão Previdenciária no valor de R\$ 899,75 (Oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo com Art. 2º, inciso II, alínea a e o Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 08/07/05".
Gabinete do Diretor Presidente da AMAZONPREV, em 26 de novembro de 2010.

SILVESTRE DE CASTRO FILHO
Diretor Presidente

1 65 39

ÓRGÃO: SDS/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SDS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0263/2010 - GS

I - GILZETE DA SILVA BELEZA
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 25 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 2 de Dezembro de 2010

RUTH LILIAN RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SDS

1 65 38

ÓRGÃO: SDS/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SDS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0264/2010 - GS

I - GILZETE DA SILVA BELEZA
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 25 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 2 de Dezembro de 2010

RUTH LILIAN RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SDS

1 65 38

RELAÇÃO DOS LIVROS QUE ESTÃO À VENDA NA IMPRENSA OFICIAL

- 1 - Livro: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
- 2 - Livro: NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI N.º 8.666 ATUALIZADA PELA LEI N.º 8.883).
- 3 - Livro: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
- 4 - Livro: LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
- 5 - Livro: ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.
- 6 - Livro: ESTATUTO DO IDOSO.
- 7 - Livro: NOVO CÓDIGO